

## Lei Ordinária nº 2049/2017

# DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Publicada em 24 de março de 2017

#### Art. 1°

Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2017 nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.

#### Parágrafo único. -

A autorização de que trata o caput deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentaria Anual nº2.042/2016.

#### Art. 3°.

Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

#### Art. 2°

Os elementos de despesas abertos através desta Lei, são os abaixo elencados:

Secretaria Municipal Assistência Social

08 244 0022 2012 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social Cria elemento de despesa

4.4.90.51.00 Obras e Instalações, com recursos próprios.

Secretaria Municipal de Saúde 10 301 0052 2087 0000 Manutenção do FIS Saúde Cria elemento de despesa  $3.3.90.32.00\ \mathrm{Material},\ \mathrm{bem}\ \mathrm{ou}\ \mathrm{serviço}\ \mathrm{para}\ \mathrm{distribuição}\ \mathrm{gratuita}.$ 

### Art. 4°.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Camapuã-MS, 24 de março de 2017.

## **DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito Municipal de Camapuã